



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROTOCOLO N° 12.093.710-3 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2013

EDITAL

A **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ**, órgão da Administração Direta, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público que, de acordo com a legislação a seguir, Lei Estadual nº 15.608/07, Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e 139/11, e subsidiadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, respeitados os valores unitários e o desconto linear de igual valor a todos os itens, na forma e datas abaixo:

Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: limite de até 09:30 hrs do dia 05/09/2013
Início da Sessão /Disputa de Lance: 10:00 hrs do dia 05/09/2013

Prazo de Impugnação do Edital, até dois dias antes da data limite fixada para acolhimento das propostas.

Endereço para recebimento e abertura de propostas: www.licitacoes-e.com.br

Contato para esclarecimentos sobre o Edital, com a CPL/SEJU no telefone (41) 3221-7203/ 3221-7253

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Governo do Estado do Paraná.

2.OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, nas dependências dos Estabelecimentos Penais e Administrativas da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, por período de 12 (doze) meses, nos termos do Anexo I e Anexo VI deste edital.

3. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O CONTRATO

O valor máximo a ser licitado através deste Pregão Eletrônico é de R\$ 354.900,86 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos reais e oitenta e seis centavos), consoante artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná.

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação Orçamentária: 4903.14421034.183 – Gestão do Sistema Penitenciário, Naturezas de Despesa: 3390.3991 – Limpeza e Conservação Fonte, 100.

5. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

Para participar da licitação, o interessado deverá indicar pelo menos um representante, com endereço virtual de meios de comunicação à distância;

SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS/SEJU

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos - 2º Andar – Centro Cívico – CEP.80.530-140 – Curitiba- PR, Fone: (41) 3221-7203 - Fax: (41)3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROTOCOLO N° 12.093.710-3 PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2013

As comunicações dirigidas ao representante indicado, suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Administração;

Observado o prazo legal, o fornecedor poderá consultar por e-mail (licitacaoseju@seju.pr.gov.br) ou fone/fax (41-3221-7203/ 41-3221-7253 /3353-4151), informando o número da licitação, ou no endereço: Palácio das Araucárias – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, 2º andar, Ala C, Centro Cívico, CEP 80.530-140 no horário das 8:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 18 horas.

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para acolhimento e abertura da proposta, atentando, também, para a data e horário do início da disputa de lances, nos sites www.licitacoes-e.com.br, www.pr.gov.br/compraspr ou www.justica.pr.gov.br

6.2 As propostas dos fornecedores poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora definidas em edital e replicadas no Sistema para a abertura das propostas

6.3 Após o prazo previsto para acolhimento, constante do preâmbulo deste Edital, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas

7. REFERÊNCIA DE TEMPO

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Estarão impedidos de participar, de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- estejam constituídos sob a forma de consórcio e cooperativas;
- estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária, imposta pela Administração Estadual, motivada pelas hipóteses previstas no artigo 150 da Lei nº. 15.608/07;
- sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- o disposto no art. 16º da Lei Estadual n.º 15.608/07;
- estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS e Municipal para as prestadoras de serviços.

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência das impugnações ao Edital;
- proceder a abertura e divulgação de propostas;



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROTOCOLO N° 12.093.710-3 PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2013

- e) analisar a aceitabilidade das propostas;
- f) desclassificar propostas indicando os motivos;
- g) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de MENOR PREÇO, observando a preferência por micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos limites e critérios de empate e desempates estabelecidos pela Lei complementar 123/06 (Estatuto da Microempresa), sendo considerado como empate o lance de ME ou EPP, cujo valor seja de até 5% maior que o ofertado por uma empresa de médio e grande porte;
- h) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar, considerando o disposto no Art. 43 § 1º e 2º da Lei Complementar 123/06, sendo concedido o prazo de 02 (dias) úteis, prorrogáveis por mais 02 (dois) a critério da administração, para fins de regularização fiscal, no caso de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- i) declarar o vencedor;
- j) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- k) elaborar a ata da sessão;
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) solicitar abertura de processo administrativo para apuração de irregularidade, visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

10. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

10.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

10.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa da SEJU, devidamente justificada.

10.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

10.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

11. PARTICIPAÇÃO

11.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

11.2 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

11.3 Deverá ser observado o contido no Artigo 60, da Lei Estadual 15.608/07, que possui a seguinte redação:

“Inciso IV” – o credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências;



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROCOLO N° 12.093.710-3 PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2013

“Inciso V” – o credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão;

“Inciso VI” - o licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

12. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

12.1 Após o prazo previsto para acolhimento, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

12.2 A proposta de preços deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame.

12.3 A partir do horário e do dia previstos no sistema “licitacoes-e”, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

12.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance aos demais participantes.

12.5 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

12.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.7 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar o empenho estará sujeito às penalidades previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado.

12.8 O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, iniciando subseqüentemente o transcurso do prazo de até trinta minutos (tempo randômico), findo o qual será encerrada a recepção de lances.

12.9 O sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12.10 O sistema verificará a aplicabilidade da preferência a Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), e ocorrendo a situação de empate prevista no Art. 44, § 2º, da Lei complementar 123 de 14/12/06, o pregoeiro convocará a empresa para a apresentação em cinco minutos, de proposta (ou lance) inferior à primeira arrematante classificada. Durante o período (cinco minutos), apenas a empresa convocada no sistema, poderá registrar novo lance.

12.11 A Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), quando de acordo com a cláusula anterior, apresentar via sistema eletrônico lance inferior ao do primeiro arrematante, passa à condição de arrematante;



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROCOLO N° 12.093.710-3 PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2013

12.12 O prazo 05 (cinco minutos) é decadência e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar encerramento à disputa do lote.

Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade.

12.13 Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.14 O pregoeiro/apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

12.14.1 Após o encerramento da disputa, e no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, as empresas representantes das três primeiras propostas classificadas deverão encaminhar via e-mail (licitacao@seju.pr.gov.br) as documentações descritas nos Anexos I e II, para maior celeridade do certame. Encaminhar, também, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após o encerramento da disputa os documentos dos anexos I e II original ou autenticada para a convalidação dos documentos enviados via e-mail.

12.14.2 Quando a documentação for enviada pelos correios, o pregoeiro, e os membros de sua equipe de apoio, deverão abrir o envelope, verificando o seu conteúdo e a pertinência e adequação dos documentos apresentados.

12.14.3 Obedecida a ordem de classificação, os demais licitantes classificados somente serão chamados para apresentar seus documentos na ocasião de inabilitação das empresas que apresentaram os menores preços.

12.14.4 Será declarado inabilitado o licitante que deixar de atender alguma exigência deste edital, apresentar declaração ou documentação que não preencham os requisitos legais, tanto para a habilitação no certame quanto para o objeto ora licitado, e as normas deste instrumento.

12.15 Ao licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas nos Arts, 150, 151 e 152, bem como seus Incisos.

12.16 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro efetuará consulta ao Cadastro de Licitantes do Estado - CLE da Secretaria de Estado da Administração e Previdência ou ao SICAF, para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta, avaliada na forma da Lei Estadual 15.608/07, Federal Complementar 123/06 e alterações, sendo concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por mais 02 (dois) dias, a critério da administração, às ME ou EPP para saneamento de restrições na regularidade fiscal das empresas ME ou EPP. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas no Anexo II, deste Edital.

12.17 Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no Edital, o arrematante será declarado vencedor.

12.18 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para retirar o empenho no prazo e condições definidos neste Edital.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROTOCOLO N° 12.093.710-3 PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2013

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. O pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

13.2 A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida, via Sistema, por qualquer licitante, imediatamente após a empresa arrematante ser declarada vencedora da disputa pelo Pregoeiro. O Sistema aceitará a intenção do licitante, se motivada, inicialmente, nas 24 horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso.

13.3 Não serão conhecidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente. A falta de manifestação, motivada, nas 24:00 horas, imediatamente após declarado o vencedor, levará a preclusão do direito de recurso.

13.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.01. O atraso injustificado na prestação de serviços objeto desta licitação, sujeitará o adjudicado à multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até 10 (dez) dias, multa que será descontada da fatura a ser paga.

14.01.01 A multa no sub-item acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 15.608/07;

14.02 Os licitantes e contratados que incorrerem em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- A) Advertência;
- B) Multa compensatória equivalente até 2,00% (dois por cento) ao mês, conforme constante no código Civil (Lei 10.406 de 10/01/02), do valor da Nota de empenho;
- C) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "C"

14.03- As sanções previstas nas letras A a D do sub item anterior serão aplicadas conforme disposto nos Artigos 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161 e 162 da Lei Estadual 15.608/07.

14.04. No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

15. DO PAGAMENTO

SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS/SEJU

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos - 2º Andar – Centro Cívico – CEP.80.530-140 – Curitiba- PR, Fone: (41) 3221-7203 - Fax: (41)3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROCOLO N° 12.093.710-3 PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2013

15.1 O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das respectivas faturas/notas fiscais, devidamente atestadas pelo recebedor do bem e ou serviços.

15.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções e após a nova apresentação recomeçará a contar o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento.

15.3 A SEJU somente efetivará o pagamento devido, através de depósito em conta corrente da empresa vencedora do certame, não sendo quitados débitos através de boletos bancários.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a SEJU revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A SEJU poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará na imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

16.9. Fazem parte integrante deste Edital os seus Anexos.

16.10. Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis questões oriundas desta licitação;

Curitiba, 22 de agosto de 2013.
Pregoeiro



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**PROTOCOLO N° 12.093.710-3
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2013
ANEXO I**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº com sede localizada na na cidade de, Estado do, vem, por ocasião do Pregão Eletrônico nº 022/2013, apresentar a sua proposta de preço para fornecimento de:

Lote	Região	Unidade	(A) Área Constru ída (m ²)	(B) VALOR DO (m ²)	(C) = (A)x(B) VALOR TOTAL para 1 (uma) aplicação	(D) = (C)x 3 VALOR PARA 12 MESES (3 APLICAÇÔE S)
1	Curitiba	Casa de Custódia de Curitiba – CCC	4760			
		Centro de Regime Semiaberto Feminino de Curitiba – CRAF	538			
		Escola de Educação em Direitos Humanos - ESEDH	531			
		Patronato Penitenciário de Curitiba	499			
		DEPEN (Departamentos)	560			
		Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	2.214			
		Centro de Referência do Idoso – CRI	934			
		Centro de Referência da Mulher – CRM	450			
		Centro de Referência da População de Rua – CRPR	220			
		Arquivo Geral do SEJU	400			
		Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU	2.400			



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**PROTOCOLO N° 12.093.710-3
PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2013**

2	Região Metropolitana de Curitiba (São José dos Pinhais, Piraquara e Pinhais)	Penitenciária Estadual de Piraquara II – PEP II	10.000			
		Casa de Custódia de Piraquara – CCP	7189			
		Colônia Penal Agroindustrial – CPAI	22.388			
		Casa de Custódia de São José dos Pinhais - CCSJP	5.341			
		Penitenciária Central do Estado – PCE	8.860			
		Penitenciária Estadual de Piraquara – PEP	12.800			
		Penitenciária Feminina do Paraná – PFP	4.959			
		PDI – Cidadania	740			
		Presídio Central Estadual Feminino – PCEF	830			
		Sede do Projeto “Pintando a Cidadania”	460			
		Complexo Médico Penal - CMP	8.406			
		Fazenda Solidariedade	1500			
3	Foz do Iguaçu	Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu – PEF	5.800			
		Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II – PEF II	1.800			
		Cadeia Pública Laudemir Neves – CPLN	1.200			
		Centro de Reintegração	400			



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**PROTOCOLO N° 12.093.710-3
PREGÃO ELETRONICO N.° 022/2013**

		Feminino – CRESF				
4	Londrina	Penitenciária Estadual de Londrina – PEL	9.011			
		Casa de Custódia de Londrina – CCL	3.650			
		Penitenciária Estadual de Londrina II – PELII	9.970			
		Patronato Penitenciário de Londrina – PTLDA	385			
		Centro de Regime Social de Londrina – CRESLON	900			
5	Cascavel	Penitenciária Estadual de Cascavel – PEC	10.500			
		Penitenciária Industrial de Cascavel – PIC	7.177			
6	Lapa	Centro de Regime Semiaberto da Lapa	880			
7	Guarapuava	Centro de Regime Semiaberto de Guarapuava – CRAG	2.205			
		Penitenciária Industrial de Guarapuava – PIG	7.177			
8	Francisco Beltrão	Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão – PEFB	10.183			
		Centro de Reintegração Social de Barracão – CRESB	530			
9	Ponta	Centro de Regime	570			



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**PROTOCOLO N° 12.093.710-3
PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2013**

	Grossa	Semiaberto de Ponta Grossa – CRAPG				
		Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – PEPG	6.619			
10	Maringá	Penitenciária Estadual de Maringá – PEM	6.190			
		Casa de Custódia de Maringá – CCM	8.406			
		Colônia Penal Industrial de Maringá – CPIM	6.100			
11	Cruzeiro do Oeste	Penitenciária Estadual Cruzeiro do Oeste – PECO	11.600			

Os preços apresentados deverão incluir custos de transportes e todos os custos diretos, indiretos, seus imprevistos, lucros, ônus fiscal e despesas com impostos, taxas, encargos sociais, seguros, etc.

Os serviços poderão ter acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratado.

Atender todas as condições estabelecidas no Termo de Referência- Anexo VI

A proposta de preços é válida pelo prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação e, se vencedora, vigorará durante toda a execução contratual.

As empresas paranaenses (abrangidas), devem declarar em suas propostas que os preços ofertados estão desonerados do ICMS, de conformidade com o disposto nos decretos nº 1261 e 1546, de 14/05/2003 e 04/07/2003, respectivamente;

Informar dados bancários, como: banco, agência, nº da conta corrente;

Curitiba,..... de de 2013.

.....

Assinatura

Nome do Representante



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROTOCOLO N° 12.093.710-3 PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2013

ANEXO II EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO

Para habilitar-se no certame, os interessados deverão :

1. Comprovar o devido registro/cadastro, no CLE/SEAP, para linha de BENS E SERVIÇOS compatível com o objeto licitado, ficando ainda, obrigado a apresentar durante a fase de habilitação os documentos atualizados que constem vencidos nos cadastros;

ou

caso não estejam inscritos nos cadastros acima, apresentar os documentos do item 2 , abaixo relacionados.

2.1- Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

2.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.3- Inscrição do ato constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

2.4- Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão Competente, quando a atividade assim o exigir;

2.5 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) ou no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ);

2.6 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto contratual;

2.7 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei;

2.8 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (INSS e FGTS).

2.9 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida, em até 90 dias, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

2.10 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, incluída no artigo 27. IV da Lei n°. 8.666/93 pela Lei n°. 12.440/11.

3. As micro empresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), abrangidas pela lei complementar 123/06, quando da comprovação das exigências de habilitação previstas pelo disposto nos itens acima 01 ou 02, se tiverem documento com alguma restrição, mesmo assim deverão apresentá-lo.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROCOLO N° 12.093.710-3 PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2013

4. Ocorrendo o disposto no parágrafo anterior serão concedidos 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da administração, para a regularização da restrição, a não comprovação da regularização da restrição no período concedido, implicará na inabilitação.

5. A(s) empresa (s) arrematante (s) da disputa de lances deverá(ao), anexar à proposta escrita e formal, os seguintes documentos:

5.1 -Declaração que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo no condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Lei 9854 de 27/10/99, artigo 7º inciso XXXIII da Constituição Federal), conforme modelo em anexo.

5.2-Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações, por qualquer Órgão governamental, autárquica, fundacional ou de economia mista do Estado do Paraná, assinado pelo representante legal da empresa, conforme modelo em anexo.

5.3-Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, de acordo com o Decreto nº 6.252 de 23/03/06, conforme modelo em anexo.

5.4 As microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), deverão comprovar essa condição (enquadramento) mediante certidão expedida, em até 60 (sessenta) dias anterior à data da licitação, pela Junta Comercial (de seu domicílio sede) conforme prevê o artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), de 30/04/2007, publicada no DOU, em 22/05/2007.

5.5 Comprovação de aptidão da licitante para desempenhar os serviços licitados, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

5.6 Declaração de Vistoria técnica com assinatura do responsável da área, conforme modelo de declaração de vistoria .

6. Registro na Prefeitura Municipal, ANVISA (Municipal) e CREA ou CRQ.

O licitante poderá apresentar Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná – da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, em plena validade, cuja atividade empresarial seja compatível com o objeto da presente Licitação.

O licitante fica obrigado a apresentar, na fase de habilitação do processo licitatório, os documentos válidos em substituição àqueles que estejam vencidos e que deram origem à emissão do certificado de registro cadastral.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**PROTOCOLO N° 12.093.710-3
PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2013**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CRITÉRIOS SÓCIO- AMBIENTAIS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ

Com o objetivo de atender ao contido no ítem 3.3, do anexo ii, do presente edital - pregão eletrônico nº 022/2013 - SEJU, a empresa:, cnpj nº, declara para os devidos fins, sob as penas da lei, notadamente o decreto estadual nº 6.252/06, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

E, por ser essa a expressão da verdade, firma a presente declaração.

local,dede 2013.

nome da empresa:

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(mediante instrumento legal que demonstre esta condição)

OBSERVAÇÃO:

-A DECLARAÇÃO DEVE SER EM PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO/CNPJ DA EMPRESA DECLARANTE.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**PROTOCOLO N° 12.093.710-3
PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2013**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO SOBRE UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ

Com o objetivo de atender ao contido no ítem 3.1, do anexo II, do presente edital - pregão eletrônico nº 022/2013 - SEJU, a empresa:, cnpj nº, declara para os devidos fins, sob as penas da lei, que não utiliza mão de obra de menores de 18(dezoito) anos, para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra, direta ou indireta, de menores de 16(dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, conforme determinação constitucional e lei nº 9.854/99.

E, por ser essa a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

local,dede 2013.

nome da empresa:

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(mediante instrumento legal que demonstre esta condição)

OBSERVAÇÃO:
- A DECLARAÇÃO DEVE SER EM PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO/CNPJ DA EMPRESA DECLARANTE.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**PROTOCOLO N° 12.093.710-3
PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2013**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Com o objetivo de atender ao contido no ítem 3.2, do anexo ii, do presente edital, para participação no pregão eletrônico nº .022/2013 - SEJU, a empresa, cnpj nº, declara, para todos os fins de direito, a inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos dos artigos 32, parágrafo 2º, da lei nº 15.608/07 e artigo 158, incisos i e ii, da lei estadual nº 15.608/07, bem como de suas alterações. posteriores.

Outrossim, declaramos que analisamos todos os termos do edital, com os quais estamos de pleno acordo.

E, por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

local,dede 2013.

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(mediante instrumento legal que demonstre esta condição)

OBSERVAÇÃO:

-A DECLARAÇÃO DEVE SER EM PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO/CNPJ DA EMPRESA DECLARANTE.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROTOCOLO N° 12.093.710-3 PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2013

ANEXO VI TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, nas dependências dos Estabelecimentos Penais e Administrativas da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, por período de 12 (doze) meses, relacionadas na Planilha do **Anexo I**.

1.2 DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

O combate a insetos e animais nocivos deverá ser aplicado interna e externamente em todo o prédio das Unidades Penais e Unidades Administrativas, relacionadas na Planilha **Anexo I**, incluindo:

- a) Áreas de escritório;
- b) Áreas de circulação;
- c) Áreas das copas;
- d) Áreas dos banheiros/sanitários, ralos;
- e) Áreas de depósitos;
- f) Áreas de arquivos;
- g) Áreas dos cubículos;
- h) Áreas do restaurante, cozinha, refeitórios;
- i) Áreas pontos de limpeza interna e externa das caixas de esgotos, gorduras, lixeiras;
- j) Áreas das escadas de todo o prédio;
- k) Áreas dos forros;
- l) Áreas dos jardins;
- μ) Áreas entorno;
- n) Demais áreas.

OBS: Deverá ser dada especial atenção a possíveis locais que possam ser foco do mosquito *Aedes Aegypti*, causador de doenças perigosas como a Dengue.

Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes;

Eliminar e prevenir a proliferação de ratos;

Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.

O serviço será executado sob a forma de tarefa, conforme detalhado no presente Termo.

A empresa deverá estar apta a iniciar a prestação de serviços, em até 10 dias contados do recebimento da Ordem de Serviços.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROTOCOLO N° 12.093.710-3 PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2013

A contratada executará os serviços de desinsetização, desratização e descupinização necessários à prevenção e eliminação de pragas urbanas, ratos, baratas, cupins, formigas, pulgas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes porventura existentes nos locais relacionados no presente Termo de Referência, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.

Para que a efetivação dos serviços possa ser acompanhada e atestada, a contratada se obriga a detalhar, em cronograma físico os períodos em que os serviços serão executados, o tipo de tarefa (se dedetização, desratização, etc.), com os preços unitários, de conformidade com a planilha apresentada junto com a proposta.

As aplicações/serviços deverão ser obrigatoriamente realizadas **a cada período de 04 (quatro) meses, ou em menor prazo por execução da garantia na hipótese de reinfestação.**

Completado cada ciclo de intervenção nas localidades, como detalhado no cronograma físico para o período, caberá à contratada apresentar a fatura correspondente, observando o disposto neste Termo de Referência.

Os serviços contratados deverão ser executados em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de serviço.

A contratante poderá requisitar acréscimos aos quantitativos previstos, para atendimento de necessidades eventuais ou permanentes, bem como efetuar supressões, observados os limites legais.

Observações:

- a) Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 03 (três) meses e serem aprovados pelos órgãos controladores do Governo.
- b) A Contratada deverá refazer o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a Contratante.
- c) A Contratada deverá fazer revisões (visitas) a cada 30 (trinta) dias em locais considerados críticos para a proliferação de pragas como: copa da área externa, rede de esgoto, banheiros, depósitos e caixas de gordura, sem ônus ao Contratante.

A empresa obrigará-se a prestar os serviços estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, responsabilizando-se por refazer total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas.

A CONTRATANTE se reserva o direito de impugnar os trabalhos que não forem feitos a contento, ficando a contratada na obrigação de refazê-los, sem ônus para as Unidades Penitenciárias/Contratante

Os serviços ou bens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- * Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado na solicitação de serviço;
- * Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste Termo;

A Fiscalização poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou do preposto da licitante vencedora que venham causar embaraço à fiscalização, que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas ou, ainda, por incompetência, indisciplina ou que perturbe o bom andamento dos trabalhos;

2.DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS/SEJU

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos - 2º Andar – Centro Cívico – CEP.80.530-140 – Curitiba- PR, Fone: (41) 3221-7203 - Fax: (41)3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROTOCOLO N° 12.093.710-3 PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2013

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obrigará-se a:

Realizar o fornecimento dos itens, nas condições do definido no item 1.OBJETO.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e, por simetria, da Lei Estadual nº 15.608/07.

Executar o objeto de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados no Termo de Referência e seus Anexos;

Cumprir rigorosamente os prazos estipulados nesse Termo de Referência e seus Anexos;

Executar o objeto de acordo com as condições, especificações e quantitativo estipulados no Termo de Referência e seus Anexos;

Responder por todas as despesas referentes as obrigações decorrentes do direito de propriedade intelectual, trabalhistas, tributárias, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho no ambiente das Unidades Penais;

Responder, objetivamente, por todos e quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados ou prepostos as dependências, instalações e equipamentos das Unidades Penais e/ou de terceiros, decorrentes de ações ou omissão culposa ou dolosa, devidamente comprovadas, procedendo, imediatamente, os reparos ou indenização cabíveis, assumindo seus ônus, e, se assim não proceder, as Unidades Penais lançaram mão dos créditos a que fizer jus para ressarcir os prejuízos a que tem direito;

Não transferir o objeto a outrem, no todo ou em parte;

Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte dos Gestores indicados pelas Unidades Penitenciárias para acompanhamento da execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Atender prontamente as solicitações técnicas e eventuais reclamações.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Cumprir fielmente este Contrato;

b) Permitir o acesso dos empregados da empresa CONTRATADA a fim de que possam executar suas tarefas.

c) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto do presente pacto;

d) Zelar pelo bom andamento do presente contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através da Divisão de Administração e Finanças – DIAF, da Unidade Penal .

A CONTRATADA obriga-se a:

a) Apresentar, até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do instrumento contratual, cronograma físico das tarefas inerentes aos serviços contratados, consoante o presente Termo de Referência;

b) Designar um profissional (nome e telefone) para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar no tocante à atuação dos



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROTOCOLO N° 12.093.710-3 PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2013

trabalhadores, o qual reportar-se-á diretamente à Divisão de Administração e Finanças – DIAF, da Unidade Penal, responsável pela Fiscalização do contrato;

c) Apresentar Laudo Técnico, garantindo a execução dos serviços estipulados no presente Termo de Referência

d) Obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

e) Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

f) Designar para a execução dos serviços somente profissionais habilitados;

5. GARANTIA

A Contratada obriga-se a garantir, pelo prazo de 03 (três) meses, os serviços prestados, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da notificação feita pelo CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no contrato.

6. DOS PRODUTOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS.

Caberá à Contratada o fornecimento dos produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do contrato, comprometendo-se a empregar na execução dos serviços apenas materiais de qualidade superior, ou seja, gel, pó químico, inseticida, conforme a praga e vetor a ser combatidos, devidamente reconhecidos, atestados e aprovados pelos órgãos de controle sanitários Federal, Estadual e, se for o caso, Municipal;

Todo produto utilizado deverá estar aprovado pelos órgãos públicos e ser inócuo à saúde humana, e os equipamentos, ferramentas e instrumentos deverão estar em bom estado de conservação.

Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, caixas d'água, provoquem alergias ou sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos servidores ou dos usuários das Unidades Penais.

A contratada deverá identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares do CONTRATANTE

7. DATA INICIAL DE EXECUÇÃO

A contar da assinatura da ORDEM DE FORNECIMENTO

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa deverá estar apta a iniciar a prestação de serviços, em até 10 dias contados do recebimento da Ordem de Serviços.

A contratada executará os serviços de desinsetização, desratização e descupinização necessários à prevenção e eliminação de pragas urbanas, ratos, baratas, cupins, formigas, pulgas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes porventura existentes nos locais relacionados no presente Termo de Referência, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.

Para que a efetivação dos serviços possa ser acompanhada e atestada, a contratada se obriga a detalhar, em cronograma físico os períodos em que os serviços serão executados, o tipo de tarefa (se dedetização, desratização, etc.), com os preços unitários, de conformidade com a planilha apresentada junto com a proposta.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROTOCOLO N° 12.093.710-3 PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2013

As aplicações/serviços deverão ser obrigatoriamente realizadas a cada período de 04 (quatro) meses, ou em menor prazo por execução da garantia na hipótese de reinfestação.

Completado cada ciclo de intervenção nas localidades, como detalhado no cronograma físico para o período, caberá à contratada apresentar a fatura correspondente, observando o disposto neste Termo de Referência.

Os serviços contratados deverão ser executados em até 10 (dez) dias após a Ordem de serviço.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRAÇÃO

O valor máximo licitado pelo Pregão Presencial é de R\$ 354.900,96 (trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais e noventa e seis centavos).

10. UNIDADE FISCALIZADORA:

Gestores indicados pelas Unidades Penais e pelas Unidades Administrativas da SEJU.

11. VALORES DE REFERÊNCIA:

LOTE	REGIÃO	UNIDADE	(A) Área Construí da (m ²)	(B) VALOR MÉDIO DO (m ²)	(C) = (A)x(B) VALOR TOTAL para 1 (uma) aplicação	(D) = (C)x 3 VALOR PARA 12 MESES (3 APLICAÇÕES)
1	Curitiba	Casa de Custódia de Curitiba – CCC	4.760	R\$ 0,57	R\$ 2.697,02	R\$ 8.091,05
		Centro de Regime Semiaberto Feminino de Curitiba – CRAF	538	R\$ 0,57	R\$ 304,83	R\$ 914,49
		Escola de Educação em Direitos Humanos – ESEDH	531	R\$ 0,57	R\$ 300,86	R\$ 902,59
		Patronato Penitenciário de Curitiba	499	R\$ 0,57	R\$ 282,73	R\$ 848,20
		DEPEN (Departamentos)	560	R\$ 0,57	R\$ 317,30	R\$ 951,89
		Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	2.214	R\$ 0,57	R\$ 1.254,45	R\$ 3.763,36
		Centro de Referência do Idoso – CRI	934	R\$ 0,57	R\$ 529,20	R\$ 1.587,61
		Centro de Referência da Mulher – CRM	450	R\$ 0,57	R\$ 254,97	R\$ 764,91
		Centro de Referência da População de Rua – CRPR	220	R\$ 0,57	R\$ 124,65	R\$ 373,96
		Arquivo Geral do SEJU	400	R\$ 0,57	R\$ 226,64	R\$ 679,92
		Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU	2.400	R\$ 0,57	R\$ 1.359,84	R\$ 4.079,52
				R\$ 7.652,50	R\$ 22.957,50	
2	Região Metropolitana de Curitiba (São José dos Pinhais, Piraquara e Pinhais)	Penitenciária Estadual de Piraquara II – PEP II	10.000	R\$ 0,57	R\$ 5.666,00	R\$ 16.998,00
		Casa de Custódia de Piraquara – CCP	7.189	R\$ 0,57	R\$ 4.073,29	R\$ 12.219,86
		Colônia Penal Agroindustrial – CPAI	22.388	R\$ 0,57	R\$ 12.685,04	R\$ 38.055,12
		Casa de Custódia de São José dos Pinhais – CCSJP	5.341	R\$ 0,57	R\$ 3.026,21	R\$ 9.078,63
		Penitenciária Central do Estado – PCE	8.860	R\$ 0,57	R\$ 5.020,08	R\$ 15.060,23
		Penitenciária Estadual de Piraquara – PEP	12.800	R\$ 0,57	R\$ 7.252,48	R\$ 21.757,44
		Penitenciária Feminina do Paraná – PFP	4.959	R\$ 0,57	R\$ 2.809,77	R\$ 8.429,31
		PDI Cidadania	740	R\$ 0,57	R\$ 419,28	R\$ 1.257,85
		Presídio Central Estadual Feminino – PCEF	830	R\$ 0,57	R\$ 470,28	R\$ 1.410,83
		Sede do Projeto "Pintando a Cidadania"	460	R\$ 0,57	R\$ 260,64	R\$ 781,91
		Complexo Médico Penal - CMP	8.460	R\$ 0,57	R\$ 4.793,44	R\$ 14.380,31
		Fazenda Solidariedade	1.500	R\$ 0,57	R\$ 849,90	R\$ 2.549,70
				R\$ 47.326,40	R\$ 141.979,19	



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**PROTOCOLO N° 12.093.710-3
PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2013**

3	Foz do Iguaçu	Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu – PEF	5.800	R\$ 0,56	R\$ 3.258,77	R\$ 9.776,31
		Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II – PEF I	1.800	R\$ 0,58	R\$ 1.037,06	R\$ 3.111,17
		Cadeia Pública Laudemir Neves – CPLN	1.200	R\$ 0,58	R\$ 691,37	R\$ 2.074,11
		Centro de Reintegração Feminino – CRESF	400	R\$ 0,57	R\$ 228,87	R\$ 686,60
					R\$ 5.216,07	R\$ 15.648,20
4	Londrina	Penitenciária Estadual de Londrina – PEL	9.011	R\$ 0,57	R\$ 5.127,26	R\$ 15.381,78
		Casa de Custódia de Londrina – CCL	3.650	R\$ 0,57	R\$ 2.076,85	R\$ 6.230,55
		Penitenciária Estadual de Londrina II – PELII	9.970	R\$ 0,57	R\$ 5.672,93	R\$ 17.018,79
		Patronato Penitenciário de Londrina – PTLDA	385	R\$ 0,58	R\$ 223,49	R\$ 670,48
		Centro de Regime Social de Londrina – CRESLON	900	R\$ 0,58	R\$ 524,96	R\$ 1.574,87
					R\$ 13.625,49	R\$ 40.876,47
5	Cascavel	Penitenciária Estadual de Cascavel – PEC	10.500	R\$ 0,56	R\$ 5.899,50	R\$ 17.698,50
		Penitenciária Industrial de Cascavel – PIC	7.177	R\$ 0,56	R\$ 4.032,45	R\$ 12.097,35
					R\$ 9.931,95	R\$ 29.795,85
6	Lapa	Centro de Regime Semiaberto da Lapa	880	R\$ 0,55	R\$ 488,15	R\$ 1.464,45
					R\$ 488,15	R\$ 1.464,45
7	Guarapuava	Centro de Regime Semiaberto de Guarapuava – CRAG	2.205	R\$ 0,55	R\$ 1.223,15	R\$ 3.669,44
		Penitenciária Industrial de Guarapuava – PIG	7.177	R\$ 0,55	R\$ 3.981,18	R\$ 11.943,55
					R\$ 5.204,33	R\$ 15.612,99
8	Francisco Beltrão	Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão – PEFB	10.183	R\$ 0,55	R\$ 5.644,29	R\$ 16.932,87
		Centro de Reintegração Social de Barracão – CRESB	530	R\$ 0,58	R\$ 308,91	R\$ 926,74
					R\$ 5.953,21	R\$ 17.859,62
9	Ponta Grossa	Centro de Regime Semiaberto de Ponta Grossa – CRAPG	570	R\$ 0,58	R\$ 332,23	R\$ 996,69
		Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – PEPG	6.619	R\$ 0,55	R\$ 3.668,82	R\$ 11.006,45
					R\$ 4.001,05	R\$ 12.003,14
10	Maringá	Penitenciária Estadual de Maringá – PEM	6.190	R\$ 0,57	R\$ 3.519,46	R\$ 10.558,37
		Casa de Custódia de Maringá – CCM	8.406	R\$ 0,57	R\$ 4.779,41	R\$ 14.338,23
		Colônia Penal Industrial de Maringá – CPIM	6.100	R\$ 0,57	R\$ 3.468,29	R\$ 10.404,86
					R\$ 11.767,15	R\$ 35.301,46
11	Cruzeiro do Oeste	Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste – PECO	11.600	R\$ 0,62	R\$ 7.134,00	R\$ 21.402,00
					R\$ 7.134,00	R\$ 21.402,00
					R\$ 118.300,29	R\$ 354.900,86

12. UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS/SEJU

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos - 2º Andar – Centro Cívico – CEP.80.530-140 – Curitiba- PR, Fone: (41)

3221-7203 - Fax: (41)3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROTOCOLO N° 12.093.710-3 PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2013

13. PRAZO DE PAGAMENTO:

Em até 30 (trinta) dias, após certificação da entrega e emissão da nota fiscal;

14. EMPRESAS PARANAENSES:

As empresas paranaenses (abrangidas), devem declarar em suas propostas que os preços ofertados estão desonerados do ICMS, de conformidade com o disposto nos decretos n° 1261 e 1546, de 14/05/2003 e 04/07/2003, respectivamente;

15. DADOS PARA PAGAMENTO:

Informar dados bancários, como: banco, agência, n° da conta corrente;

16. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, em três parcelas, de acordo com o cronograma aprovado pela CONTRATANTE, por empenho, através de depósito bancário em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviço, encaminhada anexa com a cópia da solicitação de serviços, contendo os seguintes dados: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, Centro Cívico, CEP 80.530-915, CNPJ: 40.245.920/0001-94.

A CONTRATADA deverá apresentar ao término de cada aplicação/serviço a Nota Fiscal ou fatura correspondente apenas ao serviço efetivamente prestado, conforme previsto no histórico da Nota de Empenho.

O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

Os serviços deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na nota de empenho, sendo que, na hipótese de prestação de serviços diverso, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização

A SEJU/DEPEN efetuará o pagamento devido, somente através de depósito em conta corrente da empresa vencedora do certame, não sendo quitados débitos através de boletos bancários. Para efeitos de pagamento pelo departamento financeiro/SEJU é necessário que o CNPJ registrado na conta corrente do licitante seja o mesmo de sua razão social, se for diferente anexar junto a proposta autorização para que o banco do Brasil realize o pagamento no CNPJ indicado (exemplo caso de matriz e filial).



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROTOCOLO N° 12.093.710-3 PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2013

OBS.: O pagamento será efetuado, através de depósito bancário em nome da empresa, mediante apresentação da **Nota Fiscal**, encaminhada anexa com a cópia da solicitação de serviços, contendo os seguintes dados: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU, Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos 2º Andar – Centro Cívico – CEP 80.530-140, CNPJ: 40.245.920/0001-94.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

No caso de a aquisição ou prestação de serviços, objeto deste documento ocorrer de fornecedor paranaense, ou seja, em operação interna, deverá ser praticada a isenção do ICMS, conforme disposição do item 95 do Anexo I – Isenções, do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto Estadual n.º 1.980, de 21 de dezembro de 2007, editado com amparo no Convênio do ICMS n.º26/03, aprovado pelo CONFAZ - Conselho Nacional de Política Fazendária

A isenção prevista no referido dispositivo legal está condicionada ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado, e à indicação do valor do desconto na respectiva nota fiscal.

A isenção do ICMS aqui tratada não se aplica nos seguintes casos:

- a) aquisições de produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, quando efetuadas de estabelecimento substituído;
- b) aquisições efetuadas de estabelecimento enquadrado no Regime Fiscal do Simples Nacional.

Esta observação respalda-se ainda no contido do Decreto Estadual n.º 1.261 de 14/05/03 e Decreto Estadual n.º 1546, de 04/07/2003.

As licitantes abrangidas pelo disposto no precipitado ato normativo deverão apresentar suas propostas já sem a carga tributária do ICMS, expressa e obrigatoriamente indicar em suas propostas, o VALOR TOTAL do desconto oferecido, discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal, conforme exige o Convênio precipitado.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**PROTOCOLO N° 12.093.710-3
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2013
ANEXO VII**

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2013 - SEJU

À
SEJU

OBJETO:SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

Declaramos, como responsável técnico da empresa _____ que visitamos o local dos serviços referente ao Pregão supracitado, ficando ciente de todos os detalhes descrito no objeto de nossa proposta;

Declaramos que, se vencedores desta, nos responsabilizaremos pela completa execução dos serviços em todas as suas fases, assim como de que conhecemos todos os detalhes, especificações e condições de execução dos trabalhos.

Local, _____ de _____ de 2013.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE
NOME:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA ÁREA
NOME:
R.G:



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROTOCOLO N° 12.093.710-3 PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2013

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO de contratação de empresa especializada para a execução de SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, nos termos e condições do Anexo I e Anexo VII, que entre si celebram a **Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Paraná – SEJU**, com sede em Curitiba / PR, na R. Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, Centro Cívico, CNPJ nº 40.245.920/0001-94, a seguir denominada apenas SEJU, neste ato representada por sua titular, Dra. Maria Tereza Uille Gomes, RG 3.028.650-2 e CPF 535.731.619-87, e a empresa _____, com sede em _____, na Rua/Av. _____, nº. _____, Bairro _____, CNPJ nº. _____/_____, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu (sua) _____, Sr (ª) . _____, CPF nº. _____, celebram o presente Contrato, em conformidade com a Lei nº 15.608/07, preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, Disposições de Direito Privado, e sob as cláusulas e condições e obrigações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada para a execução de SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, nas dependências dos Estabelecimentos Penais e Administrativas da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, por período de 12 (doze) meses, nos termos e condições do Anexo I e Anexo VI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A empresa deverá estar apta a iniciar a prestação de serviços, em até 10 dias contados da assinatura da Ordem de Serviços.

A contratada executará os serviços de desinsetização, desratização e descupinização necessários à prevenção e eliminação de pragas urbanas, ratos, baratas, cupins, formigas, pulgas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes porventura existentes nos locais relacionados no presente Termo de Referência, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.

Para que a efetivação dos serviços possa ser acompanhada e atestada, a contratada se obriga a detalhar, em cronograma físico os períodos em que os serviços serão executados, o tipo de tarefa (se dedetização, desratização, etc.), com os preços unitários, de conformidade com a planilha apresentada junto com a proposta.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROTOCOLO N° 12.093.710-3 PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2013

As aplicações/serviços deverão ser obrigatoriamente realizadas a cada período de 04 (quatro) meses, ou em menor prazo por execução da garantia na hipótese de reinfestação.

Completado cada ciclo de intervenção nas localidades, como detalhado no cronograma físico para o período, caberá à contratada apresentar a fatura correspondente, observando o disposto neste Termo de Referência.

Os serviços contratados deverão ser executados em até 10 (dez) dias após a assinatura da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A Contratante pagará à Contratada, o valor de R\$XXXX.

CLAÚSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

O Recebimento do Objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ética-profissional pela perfeita execução do Contrato dentro dos limites estabelecidos.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal no GFS – Grupo Financeiro Setorial, devidamente certificada pela Unidade recebedora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - NOTA FISCAL

A Contratada somente poderá emitir Nota Fiscal a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, uma vez retirada a Nota de Empenho respectiva no Departamento Financeiro da SEJU. (As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos).

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Contratada deverá fazer constar na NOTA FISCAL o número da respectiva NOTA DE EMPENHO, agência do Banco, onde o pagamento deverá ser creditado e o número da Conta Corrente Bancária.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A SEJU somente efetivará o pagamento devido, através de depósito em conta corrente da Contratada, não sendo quitados débitos através de Boletos Bancários.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

Dotação Orçamentária: 4903.14421034.183 – Gestão do Sistema Penitenciário. Naturezas de Despesas: 3390.3991 – Limpeza e Conservação Fonte 100.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Cumprir fielmente este Contrato;
- b) Permitir o acesso dos empregados da empresa CONTRATADA a fim de que possam executar suas tarefas.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROTOCOLO N° 12.093.710-3 PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2013

c) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto do presente pacto;

d) Zelar pelo bom andamento do presente contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através da Divisão de Administração e Finanças – DIAF, da Unidade Penal .

DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

Apresentar, até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do instrumento contratual, cronograma físico das tarefas inerentes aos serviços contratados, consoante o presente Termo de Referência;

Designar um profissional (nome e telefone) para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar no tocante à atuação dos trabalhadores, o qual reportar-se-á diretamente à Divisão de Administração e Finanças – DIAF, da Unidade Penal , responsável pela Fiscalização do contrato;

Apresentar Laudo Técnico, garantindo a execução dos serviços estipulados no presente Termo de Referência.

Obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

Designar para a execução dos serviços somente profissionais habilitados

Cumprir fielmente o contrato, de modo que o serviço seja prestado de acordo com as exigências estabelecidas, ressalvado a SEJU o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder à análise dos serviços e produtos fornecidos, ficando o ônus decorrente desta análise a cargo exclusivo da CONTRATADA.

Respeitar as legislações e demais atos normativos federais, estaduais e municipais.

Facilitar, se solicitado, o acesso de servidor da SEJU às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade dos serviços objeto deste Contrato.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**PROTOCOLO N° 12.093.710-3
PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2013**

Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n° 8.666/93 e, por simetria, da Lei Estadual n° 15.608/07.

Executar o objeto de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados no contrato;

Cumprir rigorosamente os prazos estipulados nesse contrato;

O combate a insetos e animais nocivos deverá ser aplicado interna e externamente em todo o prédio das Unidades Penais e Unidades Administrativas, relacionadas na Planilha abaixo, incluindo:

Lote	Região	Unidade	(A) Área Construída (m²)	(B) VALOR DO (m²)	(C) = (A)x(B) VALOR TOTAL para 1 (uma) aplicação	(D) = (C)x 3 VALOR PARA 12 MESES (3 APLICAÇÕES)
1	Curitiba	Casa de Custódia de Curitiba – CCC	4760			
		Centro de Regime Semiaberto Feminino de Curitiba – CRAF	538			
		Escola de Educação em Direitos Humanos - ESEDH	531			
		Patronato Penitenciário de Curitiba	499			
		DEPEN (Departamentos)	560			
		Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	2.214			
		Centro de Referência do Idoso – CRI	934			
		Centro de Referência da Mulher – CRM	450			
		Centro de Referência da População de Rua – CRPR	220			
		Arquivo Geral do SEJU	400			



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**PROTOCOLO N° 12.093.710-3
PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2013**

		Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU	2.400			
2	Região Metropolitana de Curitiba (São José dos Pinhais, Piraquara e Pinhais)	Penitenciária Estadual de Piraquara II – PEP II	10.000			
		Casa de Custódia de Piraquara – CCP	7189			
		Colônia Penal Agroindustrial – CPAI	22.388			
		Casa de Custódia de São José dos Pinhais - CCSJP	5.341			
		Penitenciária Central do Estado – PCE	8.860			
		Penitenciária Estadual de Piraquara – PEP	12.800			
		Penitenciária Feminina do Paraná – PFP	4.959			
		PDI – Cidadania	740			
		Presídio Central Estadual Feminino – PCEF	830			
		Sede do Projeto “Pintando a Cidadania”	460			
		Complexo Médico Penal - CMP	8.406			
		Fazenda Solidariedade	1500			
3	Foz do Iguaçu	Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu – PEF	5.800			
		Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II – PEF II	1.800			



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**PROTOCOLO N° 12.093.710-3
PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2013**

		Cadeia Pública Laudemir Neves – CPLN	1.200			
		Centro de Reintegração Feminino – CRESF	400			
4	Londrina	Penitenciária Estadual de Londrina – PEL	9.011			
		Casa de Custódia de Londrina – CCL	3.650			
		Penitenciária Estadual de Londrina II – PELII	9.970			
		Patronato Penitenciário de Londrina – PTLDA	385			
		Centro de Regime Social de Londrina – CRESLON	900			
5	Cascavel	Penitenciária Estadual de Cascavel – PEC	10.500			
		Penitenciária Industrial de Cascavel – PIC	7.177			
6	Lapa	Centro de Regime Semiaberto da Lapa	880			
7	Guarapuava	Centro de Regime Semiaberto de Guarapuava – CRAG	2.205			
		Penitenciária Industrial de Guarapuava – PIG	7.177			
8	Francisco Beltrão	Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão – PEFB	10.183			
		Centro de Reintegração Social de Barracão –	530			



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**PROTOCOLO N° 12.093.710-3
PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2013**

		CRESB				
9	Ponta Grossa	Centro de Regime Semiaberto de Ponta Grossa – CRAPG	570			
		Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – PEPG	6.619			
10	Maringá	Penitenciária Estadual de Maringá – PEM	6.190			
		Casa de Custódia de Maringá – CCM	8.406			
		Colônia Penal Industrial de Maringá – CPIM	6.100			
11	Cruzeiro do Oeste	Penitenciária Estadual Cruzeiro do Oeste – PECO	11.600			

- a) Áreas de escritório;
- b) Áreas de circulação;
- c) Áreas das copas;
- d) Áreas dos banheiros/sanitários, ralos;
- e) Áreas de depósitos;
- f) Áreas de arquivos;
- g) Áreas dos cubículos;
- h) Áreas do restaurante, cozinha, refeitórios;
- i) Áreas pontos de limpeza interna e externa das caixas de esgotos, gorduras, lixeiras;
- j) Áreas das escadas de todo o prédio;
- k) Áreas dos forros;
- l) Áreas dos jardins;
- μ) Áreas entorno;
- n) Demais áreas.

OBS: Deverá ser dada especial atenção a possíveis locais que possam ser foco do mosquito *Aedes Aegypti*, causador de doenças perigosas como a Dengue.

Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes;

Eliminar e prevenir a proliferação de ratos;

Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROTOCOLO N° 12.093.710-3 PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2013

O serviço será executado sob a forma de tarefa, conforme detalhado no presente contrato.

A empresa deverá estar apta a iniciar a prestação de serviços, em até 10 dias contados do recebimento da Ordem de Serviços.

A contratada executará os serviços de desinsetização, desratização e descupinização necessários à prevenção e eliminação de pragas urbanas, ratos, baratas, cupins, formigas, pulgas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes porventura existentes nos locais relacionados no presente contrato, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.

Para que a efetivação dos serviços possa ser acompanhada e atestada, a contratada se obriga a detalhar, em cronograma físico os períodos em que os serviços serão executados, o tipo de tarefa (se dedetização, desratização, etc.), com os preços unitários, de conformidade com a planilha apresentada junto com a proposta.

As aplicações/serviços deverão ser obrigatoriamente realizadas **a cada período de 04 (quatro) meses, ou em menor prazo por execução da garantia na hipótese de reinfestação.**

Completado cada ciclo de intervenção nas localidades, como detalhado no cronograma físico para o período, caberá à contratada apresentar a fatura correspondente, observando o disposto neste contrato.

Os serviços contratados deverão ser executados em até 10 (dez) dias após a autorização emitida pela Divisão de Administração e Finanças – DIAF, da Unidade Penal.

A contratante poderá requisitar acréscimos aos quantitativos previstos, para atendimento de necessidades eventuais ou permanentes, bem como efetuar supressões, observados os limites legais.

Observações:

- a) Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 03 (três) meses e serem aprovados pelos órgãos controladores do Governo.
- b) A Contratada deverá refazer o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a Contratante.
- c) A Contratada deverá fazer revisões (visitas) a cada 30 (trinta) dias em locais considerados críticos para a proliferação de pragas como: copa da área externa, rede de esgoto, banheiros, depósitos e caixas de gordura, sem ônus ao Contratante.

A empresa obrigará-se a prestar os serviços estritamente de acordo com as especificações constantes neste contrato, responsabilizando-se por refazer total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROCOLO N° 12.093.710-3 PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2013

A CONTRATANTE se reserva o direito de impugnar os trabalhos que não forem feitos a contento, ficando a contratada na obrigação de refazê-los, sem ônus para as Unidades Penitenciárias/Contratante

Os serviços ou produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- * Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado na solicitação de serviço;
- * Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste contrato;

A Fiscalização poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou do preposto da licitante vencedora que venham causar embaraço à fiscalização, que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas ou, ainda, por incompetência, indisciplina ou que perturbe o bom andamento dos trabalhos;

Responder por todas as despesas referentes às obrigações decorrentes do direito de propriedade intelectual, trabalhistas, tributárias, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho no ambiente das Unidades Penais;

Responder, objetivamente, por todos e quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados ou prepostos às dependências, instalações e equipamentos das Unidades Penais e/ou de terceiros, decorrentes de ações ou omissão culposa ou dolosa, devidamente comprovadas, procedendo, imediatamente, os reparos ou indenização cabíveis, assumindo seus ônus, e, se assim não proceder, as Unidades Penais lançarão mão dos créditos a que fizer jus para ressarcir os prejuízos a que tem direito;

Não transferir o objeto a outrem, no todo ou em parte;

Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte dos Gestores indicados pelas Unidades Penais para acompanhamento da execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Atender prontamente as solicitações técnicas e eventuais reclamações.

Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais eventualmente contratados para a execução deste Contrato, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ora contratado.

Indenizar a SEJU por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a SEJU o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.

Cumprir o disposto no inciso V do art.27, da Lei Federal nº. 8.666/93.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROCOLO N° 12.093.710-3 PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2013

Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar a SEJU, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.

Indicar representante da empresa, responsável pela gestão do contrato, informando endereço, telefone, fax e *email*.

Atender as normas pertinentes aos procedimentos de segurança das Unidades Penitenciárias quando da execução dos serviços.

O refazimento de trabalho motivado por perdas, execuções indevidas e/ou inadequadas que porventura venham a ocorrer nos serviços executados, independentemente de motivo.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES E VALOR DA MULTA

O atraso injustificado na prestação do objeto desta licitação, sujeitará o adjudicado à multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até 10 (dez) dias, multa que será descontada da fatura a ser paga.

A multa no sub-item acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 15.340/06;

Os licitantes e contratados que incorrerem em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes administrativas:

- A) Advertência;
- B) Multa compensatória equivalente até 2,00% (dois por cento) ao mês, conforme constante no código Civil (Lei 10.406 de 10/01/02), do valor da Nota de empenho;
- C) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "C"

As sanções previstas nas letras A a D do sub item anterior serão aplicadas conforme disposto nos Artigos 151 , 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161 e 162 da Lei Estadual 15.608/07:

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO

O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes nas hipóteses contempladas do artigo 112 da Lei nº 15.608/07.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**PROTOCOLO N° 12.093.710-3
PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2013**

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

Por estrita conveniência o presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa da CONTRATANTE, independentemente de interpelação Judicial, e conforme os Artigos 128, 129 e 130 da Lei de nº 15.608/07, reconhecendo a CONTRATADA neste ato, os direitos da Administração, conforme Artigo 99, X combinado com o Artigo 112 da Lei nº 15.608/07.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NORMAS E DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

Fazem parte deste instrumento o Edital, a Proposta, as especificações e os elementos que as acompanham, cuja as disposições devem ser integralmente cumpridas, mesmo que aqui não tenham sido reproduzidas ou contempladas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste contrato decorrerá da publicação de seu extrato no órgão de comunicação oficial do Poder Executivo do Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

O foro do presente CONTRATO para qualquer procedimento Judicial é a Comarca de Curitiba - PR.

E, por estarem assim de pleno acordo com o estabelecido, firmaram o presente, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Curitiba ___ de _____ de 2013.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:1.....TESTEMUNHAS:2.....